

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE DOIS LUGARES PARA TÉCNICO SUPERIOR PARA O CENTRO DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIREITO PRIVADO POR TEMPO INDETERMINADO, A TEMPO PARCIAL (40%). (Pr. 9)**

Nos termos previstos do artigo 147.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, pelo prazo de 7 dias úteis, com vista à admissão de dois/duas Técnicos/as Superiores, da carreira de Técnico Superior, em regime de contrato individual de trabalho de direito privado por tempo indeterminado a tempo parcial (40%), para o Centro de Desporto da Universidade do Porto (CDUP).

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16-A (tempo parcial 40%), da carreira/categoria de Técnico Superior, constante da Tabela Remuneratória anexa ao Regulamento de Carreiras, Recrutamento, Contratação e Avaliação de Pessoal Técnico, Especialista e de Gestão da Universidade do Porto, Despacho n.º 5030/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 82, de 27 de abril, acrescida do subsídio de refeição.

**1. Poderão candidatar-se pessoas maiores, que detenham os seguintes requisitos mínimos, comprovados documentalmente:**

- a) Habilitações académicas - Licenciatura em Ciências do Desporto/Educação Física<sup>1\*2\*</sup>
- b) Experiência comprovada na área do Exercício Físico e do Fitness;
- c) Título Profissional válido de Técnico/a de Exercício Físico emitido pelo IPDJ;
- d) Disponibilidade a partir de 1 de setembro de 2024.

*1\* Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data limite de apresentação de candidaturas.*

*2\* Mesmo que a pessoa candidata detenha mais do que o grau de licenciatura, deverá juntar obrigatoriamente o certificado de licenciatura, sob pena de ser excluída do procedimento. Sem prejuízo, a pessoa candidata, para além do certificado de licenciatura, deverá juntar também outros certificados de habilitações, se os tiver.*

## **2. Condições de preferência, a comprovar documentalmente:**

- a) Mestrado ou Doutoramento em Ciências do Desporto ou Educação Física;
- b) Exercício de funções na área do Fitness no Ensino Superior;
- c) Experiência profissional na área do Fitness;
- d) Currículo desportivo como atleta e/ou dirigente;
- e) Formação Profissional diretamente relacionada com o desempenho da função;
- f) Conhecimentos da língua inglesa, a comprovar de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

## **3. Conteúdo funcional:**

- a) Planear, coordenar e organizar atividades e eventos desportivos;
- b) Planear e prescrever aos utentes, sob coordenação e supervisão do DT, as atividades desportivas na área da manutenção da condição física (fitness);
- c) Orientar e conduzir tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações desportivas, as atividades desportivas na área da manutenção da condição física (fitness) nelas desenvolvidas, de acordo com as instruções previamente definidas;
- d) Avaliar a qualidade dos serviços prestados, bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade;
- e) Assegurar a conservação e manutenção das Instalações, equipamentos e materiais desportivos;
- f) Orientar e conduzir tecnicamente o programa de atividade física laboral;
- g) Identificar as prioridades estratégicas nos contextos em que opera e elaborar metodologias de avaliação que deverão ser superiormente validadas, nas diversas modalidades, como elemento regulador e promotor da qualidade das organizações desportivas;
- h) Executar tarefas de apoio aos:
  - i. Departamento de Organização e Gestão de Atividades Desportivas;
  - ii. Departamento de Competição e Gestão de Instalações Desportivas
- i) Realizar, se necessário, tarefas de atendimento ao público e promoção dos programas e serviços desportivos desenvolvidos.

## **4. Local de prestação de trabalho:**

As funções a desempenhar serão prestadas nas diferentes instalações do Centro de Desporto da Universidade do Porto ou em locais da Universidade em que presta serviços.

## **5. Comissão de Seleção:**

Presidente - Bruno Augusto Teixeira Almeida, Diretor do Centro de Desporto da Universidade do Porto;

1.º vogal efetivo - Cândida Patrícia Duarte Bairrada, Coordenadora da Unidade de Desporto e da Saúde e Bem Estar do Instituto Politécnico de Leiria;

2.º vogal efetivo – Nuno Daniel dos Santos Correia Vieira, Dirigente Intermédio de 3º Grau do Departamento de Competição e Gestão de Instalações Desportivas do Centro de Desporto da Universidade do Porto;

1.º vogal suplente - Miguel André Ribães Ferreira Monteiro, Dirigente Intermédio de 3º Grau do Departamento de Organização e Gestão de Atividades Desportivas do Centro de Desporto da Universidade do Porto;

2.º Vogal suplente – Sofia Manuel Dias Gomes Rios, Técnica Superior do Centro de Desporto da Universidade do Porto

Em caso de impedimento do Presidente da Comissão de Seleção, este far-se-á substituir pelo 1.º Vogal efetivo, sendo nomeado o 1.º vogal suplente para substituição do Vogal efetivo.

## **6. Métodos de seleção e critérios de avaliação:**

**6.1.** A seleção será feita por Avaliação Curricular (AC), Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional (EP) aplicados sequencialmente;

**6.2.** A Entrevista Profissional (EP) será aplicada às **seis pessoas candidatas mais bem classificadas** na Prova de Conhecimentos (PC) e na Avaliação Curricular (AC)

**6.3.** Cada um dos referidos métodos de seleção tem caráter eliminatório, obrigando à obtenção de uma nota mínima de 10 pontos.

**6.4.** Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC), Prova de Conhecimentos (PC) e da Entrevista Profissional (EP), incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de Ata de critérios resultante da reunião da Comissão de Seleção.

**6.5.** A falta de comparência das pessoas candidatas às fases da Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional (EP) do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídas do procedimento concursal.

**6.6.** A prova de conhecimento será realizada sem possibilidade de consulta e terá por base as seguintes referências documentais:

- Estatutos do CDUP-UP;
- Regulamento orgânico do CDUP-UP;
- Estatutos da U. Porto;
- Plano Estratégico U. Porto 2030;
- Lei de Bases da Atividade Física e Desporto;
- Regulamento de Utilização de Instalações Desportivas da U. Porto;

- Sharon A. Plowman; Denise L. Smith (2017). Exercise physiology: for health, fitness, and performance. ISBN: 978-1-4963-2318-7.

- Scott K. Powers; Edward T. Howley; John Quindry (2020). Exercise physiology: theory and application to fitness and performance. ISBN: 978-1260237764.

## 7. Forma de apresentação das candidaturas:

**7.1.** As candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, no sistema de submissão de candidaturas *on-line* disponível na página *web* do Centro de Desporto da Universidade do Porto: [https://sigarra.up.pt/cdup/pt/cnt\\_cand\\_geral.concursos\\_list](https://sigarra.up.pt/cdup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list), **até ao dia 25 de julho de 2024**, acompanhadas da seguinte documentação, de apresentação obrigatória, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* em língua portuguesa, com indicação do nome completo e endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, a pessoa que se candidata aceita ser notificada para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal;
- b) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas (e do respetivo reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira) para comprovar a observância do requisito de admissão da alínea a) do ponto 1 do presente Aviso;
- c) Documento comprovativo do requisito de admissão da alínea b) do ponto 1 do Aviso (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores e atuais, contratos de trabalho, cartas de recomendação, etc.);
- d) Documento comprovativo do Título Profissional emitido pelo IPDJ, para comprovação do requisito de admissão da alínea c) do ponto 1 do Aviso;

**7.2.** Para além dos documentos indicados no ponto antecedente, quem se candidata deve ainda juntar os documentos tendentes a comprovar as condições de preferência constantes do ponto 2 do presente aviso, designadamente:

- a) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas (e do respetivo reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira), para comprovar a observância do requisito da alínea a) do ponto 2 do presente Aviso;
- b) Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.), para comprovar a observância dos requisitos das alíneas b) do ponto 2 do Aviso;
- c) Documento(s) comprovativo(s) do Currículo Desportivo, para comprovar a observância do requisito da alínea c) do ponto 2 do presente Aviso;
- e) Certificado comprovativo do nível de inglês, para comprovar a observância do requisito da alínea d) do ponto 2 do presente Aviso;

f) Carta de candidatura, para comprovar o requisito de admissão da alínea d) do ponto 1 do Aviso, que deverá conter:

- i) descrição da motivação para concorrer;
- ii) referência à disponibilidade para início de funções.

**7.3.** Os candidatos podem também juntar quaisquer outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

*De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).*

A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos das condições de preferência elencadas no ponto 2 do presente Aviso implica uma pontuação de zero no respetivo critério de apreciação.

## **8. Cominação pela falta de apresentação de documentos:**

**8.1.** A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, do Curriculum Vitae e do(s) certificado(s) de habilitações académicas (e do respetivo reconhecimento de grau por instituição de ensino portuguesa, caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino estrangeira), mencionados no ponto 7.2 do presente Aviso, comprovativos dos requisitos mínimos de admissão, implica a exclusão do processo de seleção.

**8.2.** A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos das condições de preferência elencadas ponto 2 do presente aviso (curriculum vitae) implica uma pontuação de 0 (zero) no respetivo critério de avaliação.

## **9. Forma de notificação das pessoas candidatas e de divulgação dos resultados:**

**9.1.** As pessoas candidatas serão notificadas dos resultados via e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário da candidatura online (o mesmo do curriculum vitae).

**9.2.** As pessoas candidatas têm um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

**9.3.** Sendo as notificações efetuadas via email, o prazo referido no ponto anterior conta-se a partir do quinto dia útil posterior ao envio da notificação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

**9.4.** O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final às pessoas candidatas, no âmbito da audiência dos interessados.

## **10. Lista de reserva**

Será constituída uma lista de reserva quando, em resultado da conclusão do presente procedimento, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de pessoas candidatas

aprovadas superior ao número de vagas, sendo utilizadas no prazo máximo de 6 meses, contados da homologação da lista de ordenação final, para situações de não aceitação ou denúncia.

#### **11. Informações adicionais**

Caso a pessoa candidata pretenda saber informações acerca do estado do processo, deverá enviar um email para [recrutamentorh@sp.up.pt](mailto:recrutamentorh@sp.up.pt) , identificando a referência e/ou o n.º do processo, a categoria profissional e o local do posto de trabalho a que concorre.

#### **12. Outras disposições aplicáveis**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Centro de Desporto da Universidade do Porto, 11 de julho de 2024

O Diretor do Centro de Desporto da Universidade do Porto

Dr. Bruno Augusto Teixeira Almeida